



SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026

Objeto: Inscrição para participação no Encontro Regional CONGEMAS- SUL, a ser ministrado nos dias 13/05 e 14/05 de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso I:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Valor estimado da contratação: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO- 15/2026

Processo: Memorando Interno nº 49/2026

Interessado: Divisão de Licitação/ Departamento de Ação Social

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 161/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares, a aplicação da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar oriundo do Departamento de Ação Social, que solicita a abertura de procedimento para presente contratação de inscrições para participação no Encontro Regional CONGEMAS- Sul, com o tema "O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira", a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, no Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções, localizado em Foz do Iguaçu/PR.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao interesse público, mediante a adequada instrução dos processos de contratação;

AUTORIZO a abertura dos trâmites administrativos, com vistas à instrução de procedimento licitatório, visando à contratação de inscrições para participação no Encontro Regional CONGEMAS- Sul, com o tema "O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira".

Determino que os setores competentes adotem as providências necessárias à instrução do processo, e documentos exigidos pela legislação vigente, especialmente em conformidade com a legislação vigente

Coronel Domingos Soares/PR, 28 de abril de 2026.

Maria Antonieta de A. Almeida

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



003

Memorando Interno 049/2026

Coronel Domingos Soares Pr., 23 de abril de 2026

Aos Cuidados
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo licitatório

Senhora Prefeita,

Solicita-se autorização para abertura de novo processo licitatório visando:

- Contratação de inscrições para participação no Encontro Regional CONGEMAS – Sul, com o tema “O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira”, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, no Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções, localizado em Foz do Iguaçu/PR.

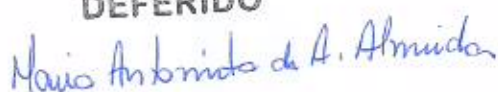
Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Vanessa Maria Maldaner

Diretora do Departamento Municipal de Ação Social
Portaria nº 068/2025

DEFERIDO





**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



004

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de inscrições para participação no Encontro Regional CONGEMAS – Sul, com o tema “O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira”, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, no Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções, localizado em Foz do Iguaçu/PR, conforme programação oficial.

Lote: 01

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário	Preço máximo total
1	Inscrição para participação no Encontro Regional CONGEMAS – Sul	02	UN	R\$ 315,00	R\$ 630,00
TOTAL					R\$ 630,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo “bem de luxo”, conforme Decreto Municipal nº 161/23.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de execução e vigência da contratação é de 03 (três) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A participação no Encontro Regional CONGEMAS – Sul insere-se na estratégia de qualificação continuada da gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), considerando a necessidade permanente de atualização técnica dos profissionais responsáveis pela execução, planejamento e monitoramento das políticas socioassistenciais.

O evento possui caráter técnico e institucional, abordando temas estruturantes do SUAS, tais como proteção social, vigilância socioassistencial, defesa e garantia de direitos, bem como planejamento estratégico da política pública, conforme programação oficial.

A capacitação proposta contribui diretamente para o aprimoramento das competências técnicas das servidoras, especialmente no que se refere à organização da oferta de serviços, qualificação da gestão, utilização de instrumentos de planejamento e fortalecimento das funções estruturantes do SUAS.

Destaca-se que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais estabelecem a necessidade de formação continuada dos trabalhadores do SUAS, como elemento essencial à garantia da qualidade dos serviços prestados à população.

Adicionalmente, a participação em espaços de debate técnico promovidos pelo CONGEMAS fortalece a articulação federativa, o alinhamento institucional e a disseminação de boas práticas, contribuindo para a efetividade da política pública no âmbito municipal.



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



005

Diante disso, evidencia-se a necessidade da contratação, considerando seu impacto direto na melhoria da gestão, na qualificação dos serviços e na garantia de direitos socioassistenciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução adotada consiste na contratação de inscrições para participação no Encontro Regional CONGEMAS – Sul, garantindo às servidoras o acesso integral à programação do evento, conforme definido pela entidade organizadora.

O objeto contempla:

- I. Credenciamento das participantes;
- II. Acesso às atividades previstas na programação oficial, incluindo conferência magna, painéis temáticos e grupos de trabalho;
- III. Participação em espaços de debate técnico e institucional sobre o SUAS;
- IV. Emissão de certificado de participação ou documento equivalente.

A escolha da solução demonstra-se adequada, uma vez que a participação em evento técnico especializado constitui meio eficiente de capacitação profissional, atualização normativa e troca de experiências, não sendo substituível por soluções internas ou genéricas.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a efetivação das inscrições, segue com a participação no evento e encerra-se com a comprovação da execução mediante certificação, não gerando obrigações continuadas à Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.2. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de execução do objeto corresponde à efetivação das inscrições após a emissão da requisição de compras, em remessa única, previamente ao início do evento, garantindo a participação das servidoras nos dias 13 e 14 de maio de 2026.

5.2. Caso não seja possível a efetivação das inscrições no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



006

- 6.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, inclusive nos casos de eventual controvérsia, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 6.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.8. Cientificar o órgão de representação do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.9. Emitir decisão fundamentada sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 6.10. Responder eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 6.11. Notificar, quando aplicável, os emitentes de garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual;
- 6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o início do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidão de regularidade relativa à Fazenda municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que comprometa a execução do objeto, especialmente quanto à realização do evento;
- 7.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



007

7.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas aplicáveis à execução do objeto;

7.11. Assegurar a realização do evento conforme a programação oficial, garantindo o acesso das participantes às atividades previstas;

7.12. Comunicar previamente ao contratante quaisquer alterações na programação, local ou datas do evento;

7.13. Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente mediante comprovação da efetivação das inscrições, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



008

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 25 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.19. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



009

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a) O fornecedor será selecionado por meio de **procedimento de contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, **em razão da inviabilidade de competição para inscrição em evento específico**.

Exigências de habilitação

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou,
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 630,00 (seis centos e trinta reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. 08.245.0004.2042 Bloco da Proteção Social Básica / 03370 08.122.0004.2036 Gestão Descentralizada do SUAS (1175)

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. O(s) objeto(s) deverá(ão) estar em conformidade com as normas vigentes.
- 12.2. Todos os serviços executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado(s) como fiscal(is) do contrato.
- 12.3. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pela fiscal técnica do contrato, Senhora Vanessa de Souza Matiello, Analista Administrativo, designada pela Portaria nº 255/2015, e pela gestora do contrato, Senhora Vanessa Maria Maldaner, Diretora do Departamento Municipal de Ação Social, designada pela Portaria nº 068/2025.



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



010

12.4. Caberá à futura Contratada indicar um responsável técnico para acompanhar as solicitações e a execução do objeto, bem como reportar-se ao fiscal do contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

12.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, de modo a assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas e a obtenção dos resultados esperados pela Administração.

Parágrafo único. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição das medidas necessárias à regularização das falhas ou inconformidades identificadas.

Coronel Domingos Soares-PR, 23 de abril de 2026.


Vanessa de Souza Matiello

Analista Administrativo
Portaria 255/2015
Fiscal Técnico de contrato


Vanessa Maria Maldaner

Diretora do Departamento Municipal de Ação Social
Portaria nº 068/2025
Gestor de Contrato



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



011

TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Objeto: Contratação de inscrições para participação no Encontro Regional CONGEMAS – Sul, com o tema “O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira”.

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I–prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II–anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III–emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV–informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V–comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI–fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII–comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

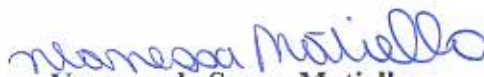
VIII–participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;

IX– auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e

X– realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 23 de abril de 2026.


Vanessa de Souza Matiello

Analista Administrativo / Portaria 255/2015

Fiscal Técnico de contrato



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



012

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO

Objeto: Contratação de inscrições para participação no Encontro Regional CONGEMAS – Sul, com o tema “O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira”.

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I–coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II–acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III–acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV–coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V–coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI–elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII–coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII–emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX–realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X–tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 23 de abril de 2026.


Vanessa Maria Maldaner

Diretora do Departamento Municipal de Ação Social / Portaria nº 068/2025
Gestor de Contrato



✓ Pré-inscrição confirmada!

Olá,

Sua **pré-inscrição no 26º Encontro Regional CONGEMAS - Sul** foi realizada com sucesso!

⚠ Atenção: Para garantir sua participação no evento, é imprescindível concluir a **emissão do empenho**.

Com o objetivo de dar **celeridade ao processo de aprovação**, informamos que **os empenhos deverão ser individualizados**. Essa medida visa facilitar a identificação e agilizar a confirmação da sua inscrição.

A efetivação da inscrição **somente será confirmada após a emissão do empenho** pela instituição responsável, conforme as diretrizes administrativas do evento.

✉ Um e-mail com estas instruções e o link para envio do empenho foi enviado para o endereço **criscynayara22@gmail.com**. Verifique sua caixa de entrada (e também a pasta de spam ou lixo eletrônico, se necessário).

📋 Dados para emissão do empenho:

- Razão Social - **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**
- CNPJ - **65.705.059/0001-20**
- Inscrição Estadual - **08.484.291/001-97**
- Endereço - **RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 07 LOJA 66. 67. 68 E 69 PARTE 321**
- Cidade - **BRASÍLIA**
- Estado - **DF**
- CEP - **71906-750**

⚠ Enquanto o empenho não for enviado, sua inscrição permanecerá com status **pendente**.

🔗 [Clique aqui para fazer o download das instruções para a emissão do empenho](#)

🔗 [Clique aqui para fazer o download da documentação da SE7E ASSESSORIA](#)

📎 Envio do Empenho

Após providenciar o empenho, retorne a esta página para declarar que leu as instruções e está ciente das condições da inscrição. Somente após essa confirmação será possível prosseguir com o envio do arquivo em PDF.

O empenho será analisado pela organização e, após a aprovação, você receberá um e-mail com a **confirmação da inscrição** e a **nota fiscal** correspondente. 014

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato com a organização do evento pelos seguintes canais:

- ✉ E-mail: 26congemassul@gmail.com
- ☎ Telefone: (61) 4102-5159
- ☎ WhatsApp: (61) 98170-4945

☐ Declaro que li atentamente todas as instruções acima e estou ciente de que a inscrição somente será confirmada após o envio e análise do empenho individualizado, conforme as condições estabelecidas.

Continuar



☑ Pré-inscrição confirmada!

Olá,

Sua **pré-inscrição no 26º Encontro Regional CONGEMAS - Sul** foi realizada com sucesso!

⚠ Atenção: Para garantir sua participação no evento, é imprescindível concluir a **emissão do empenho**.

Com o objetivo de dar **celeridade ao processo de aprovação**, informamos que **os empenhos deverão ser individualizados**. Essa medida visa facilitar a identificação e agilizar a confirmação da sua inscrição.

A efetivação da inscrição **somente será confirmada após a emissão do empenho** pela instituição responsável, conforme as diretrizes administrativas do evento.

✉ Um e-mail com estas instruções e o link para envio do empenho foi enviado para o endereço **vanematiello@hotmail.com**. Verifique sua caixa de entrada (e também a pasta de spam ou lixo eletrônico, se necessário).

📋 Dados para emissão do empenho:

- Razão Social - **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**
- CNPJ - **65.705.059/0001-20**
- Inscrição Estadual - **08.484.291/001-97**
- Endereço - **RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 07 LOJA 66. 67. 68 E 69 PARTE 321**
- Cidade - **BRASÍLIA**
- Estado - **DF**
- CEP - **71906-750**

⚠ Enquanto o empenho não for enviado, sua inscrição permanecerá com status **pendente**.

🔗 [Clique aqui para fazer o download das instruções para a emissão do empenho](#)

🔗 [Clique aqui para fazer o download da documentação da SE7E ASSESSORIA](#)

📁 Envio do Empenho

Após providenciar o empenho, retorne a esta página para declarar que leu as instruções e está ciente das condições da inscrição. Somente após essa confirmação será possível prosseguir com o envio do arquivo em PDF.

O empenho será analisado pela organização e, após a aprovação, você receberá um e-mail com a **confirmação da inscrição** e a **nota fiscal** correspondente. 016

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato com a organização do evento pelos seguintes canais:

- E-mail: 26congemassul@gmail.com
- ☎ Telefone: (61) 4102-5159
- ☎ WhatsApp: (61) 98170-4945

☐ Declaro que li atentamente todas as instruções acima e estou ciente de que a inscrição somente será confirmada após o envio e análise do empenho individualizado, conforme as condições estabelecidas.

Continuar

**CONGEMAS**COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 04.332.120/0001-47

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que as inscrições para do **26º Encontro Regional do CONGEMAS – SUL**, que será realizado no período de 13 e 14 de maio de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná – HOTEL GOLDEN PARK INTERNACIONAL FOZ & CONVENÇÕES; tem o valor único de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para todos os participantes do evento, acrescido de valores correspondentes às taxas bancárias, conforme a opção de pagamento escolhida pelo participante, no ato da inscrição (opção boleto R\$ 315,00, opção pix R\$ 315,00, cartão R\$ 322,00 e empenho R\$ 315,00).

Brasília/DF, 13 de abril de 2026.

RICARDO DE SANTANA MARQUES

Presidente do Congemas



CONGEMAS

COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 04.332.120/0001-47

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS - SUL

Tema: Geral: “O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira”.

Local: Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções – Foz do Iguaçu / Paraná
(Rua Almirante Barroso, nº 2006 – Centro)

Data: 13 e 14 de maio de 2026.

1º DIA – ABERTURA E PAINÉIS TEMÁTICOS

08h00 – 10h00 | Credenciamento e acolhimento dos participantes

10h00 – 12h00 | Mesa de Abertura Institucional

12h00 – 13h30 | Intervalo para almoço

13h30 – 15h00 | Conferência Magna: “O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira”.

15h00 – 15h30 | Apresentação cultural (opcional).

15h30 – 17h00 | Painel Temático I – O Direito Constitucional à Assistência Social: **direito de todas/os?**

Discussão sobre temas estratégicos para o fortalecimento do SUAS, com destaque para processos de reconstrução da política, inovação na gestão pública, planejamento territorial e fortalecimento das funções estruturantes da assistência social.

17h00 | Encerramento das atividades do primeiro dia

2º DIA – GRUPOS DE TRABALHO E SISTEMATIZAÇÃO DOS DEBATES

09h00 – 12h00 | Grupos de Trabalho Temáticos (Simultâneos)

Grupo I – Função de Proteção Social no SUAS

Debate aprofundado sobre serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, com destaque para estratégias de fortalecimento da proteção social básica e especial, em observância as seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais / regionais.



CONGEMAS

COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 04.332.120/0001-47

Grupo II – Função de Vigilância Socioassistencial no SUAS

Discussão sobre produção, análise, gestão e uso de informações para planejamento, monitoramento e avaliação da política, incluindo instrumentos como Prontuário SUAS, CadÚnico, Sistemas oficiais e, em observação às seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais/regionais.

Grupo III – Função de Defesa e Garantia de Direitos

Reflexão sobre a função do SUAS na defesa e garantia de direitos e na promoção da segurança de renda, articulação intersetorial e interinstitucional e estratégias de enfrentamento às desigualdades sociais, violações de direitos e violência, em observância às seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais/regionais.

Grupo IV – Agenda estratégica do SUAS e desafios para o futuro da política

Discussão sobre planejamento de médio e longo prazo, incluindo o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, o Plano Decenal da Assistência Social e os compromissos com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em observância às seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais/regionais. Compreender e pautar o CPF do SUAS em consonância ao art. 30 da LOAS).

12h00 – 13h30 | Intervalo para almoço

13h30 – 15h00 | Painel Temático III – Planejamento Estratégico: Os desafios deixados pelo II Plano Decenal e a próxima década do SUAS.

Apresentação e debate sobre os desafios estratégicos do SUAS no médio e longo prazo, considerando os processos de reconstrução da política, inovação na gestão pública e fortalecimento do pacto federativo e republicano, em observância às especificidades e diversidades locais/regionais.

15h00 – 16h00 | Mesa de Encerramento e síntese dos debates

Apresentação das principais contribuições produzidas nos grupos de trabalho e encaminhamentos para o XXVI Encontro Nacional do CONGEMAS.

Emissão do Documento

16/03/2026 13:17:17

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:

SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

Endereço do Empreendimento:

RUA DAS FIGUEIRAS LOTE, 07, NORTE (AGUAS CLARAS), 71908-750, BRASILIA, LOJA: 66.
67. 68 E 69 ; PARTE 321; RA ÁGUAS CLARAS

Número de Registro:

53203721229

CNPJ:

65.705.059/0001-20

Inscrição Estadual:

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

Consulta por QR Code

portalservicos.jucis.df.gov.br



MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Viabilidade Deferida pelo Sistema RLE@DIGITAL, para EMPRESA SEM ESTABELECIMENTO.

Utiliza área Pública: ☐ Sim ☒ Não

Atividade Principal

CNAE Descrição

- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividades Secundárias

CNAE Descrição

- 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7311-4/00 Agências de publicidade
- 7911-2/00 Agências de viagens
- 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Complemento

ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Emissão do Documento

16/03/2026 13:17:17

- 8550-3/02 Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares
- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 5912-0/99 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Complemento**ATIVIDADES DE POS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

- 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Complemento**COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE**

- 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 7319-0/04 Consultoria em publicidade
- 7319-0/01 Criação de estandes para feiras e exposições

Emissão do Documento

16/03/2026 13:17:17

- 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 7410-2/03 Design de produto
- 5812-3/01 Edicao de jornais diarios
- 5812-3/02 Edicao de jornais nao diarios
- 5811-5/00 Edicao de livros
- 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos
- 4329-1/01 Instalacao de paineis publicitarios
- 7711-0/00 Locacao de automoveis sem condutor
- 7319-0/03 Marketing direto
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metalicas
- 4929-9/04 Organizacao de excursoes em veiculos rodoviaros proprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7319-0/99 Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente

Complemento**OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente

Complemento**OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

- 7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opiniao publica
- 6319-4/00 Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
- 8219-9/99 Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente

Complemento**PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

- 5911-1/02 Produção de filmes para publicidade
- 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/02 Produção musical
- 9001-9/01 Produção teatral
- 7319-0/02 Promoção de vendas
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 7420-0/05 Serviços de microfilmagem
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 7490-1/01 Serviços de tradução, interpretação e similares
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 6201-5/02 Web design

- Declaro que o estabelecimento passará a ser devedor da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento TFE (LC 783/2008), devendo a mesma ser lançada por declaração do contribuinte até o último dia útil anterior ao de início de funcionamento do estabelecimento.
- Declaro que as embalagens, estopas e demais acessórios com resíduos de tinta, óleo, solvente e produtos considerados perigosos pela RESOLUÇÃO ANTT N° 5.232, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 terão destinação ambientalmente adequada e não serão descartados no lixo comum, conforme diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305/2010).
- Declaro que atendo as normas de prevenção contra incêndio e pânico;
- Declaro que no caso de lavagem e lubrificação de veículos/máquinas (rodoviários, ferroviários, aquaviários, aéreos ou agrícolas) e de suas peças, os efluentes oleosos gerados deverão ser recolhidos por Sistema de Drenagem Oleosa (SDO) e receber tratamento primário em Sistema Separador de Água e Óleo (SAO) constituído por caixa de areia, caixa coletora e caixa de amostragem de efluentes, conforme ABNT/NBR 14605-2.
- Declaro que não possuo débitos de natureza tributária ou não tributária junto à DF LEGAL
- Declaro, sob as penas da lei, que a emissão do certificado de dispensa de licenciamento para as atividades classificadas como Risco I - baixo risco "A" ou do certificado de licenciamento para as atividades de Risco II - baixo risco "B" e Risco III - alto risco, não impedem ou prejudicam a fiscalização efetuada pelos órgãos e agentes públicos competentes quanto a(o): 1. Ocupação de área pública, que deverá ser precedida de autorização, concessão ou permissão do poder público competente; 2. Recolhimento da taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, conforme estabelecido pela Lei Complementar Distrital n° 783, de 30/10/2008; 3. Cumprimento dos Termos e Declarações constantes nos certificado de licenciamento ou certificado de dispensa de licenciamento; 4. Respeito às legislações de atividades urbanas e econômicas de uso e ocupação do solo; 5. Respeito às medidas sanitárias, ambientais, urbanísticas, edificações e de segurança contra incêndio. Estou ciente que é obrigatória a apresentação do certificado de licenciamento ou certificado de dispensa de licenciamento e demais documentos relativos ao estabelecimento, ao agente fiscal competente que os exigir, sob pena de sanções previstas em lei.
- Declaro que exerço as atividades econômicas, observando e respeitando as legislações de atividades urbanas e econômicas de uso e ocupação de áreas públicas e privadas do Distrito Federal.

Emissão do Documento

16/03/2026 13:17:17

- Declaro estar ciente de que deverei cumprir o disposto no Código de Saúde do Distrito Federal e demais legislações sanitárias federais e distritais aplicáveis ao meu ramo de atividade, atender as Boas Práticas de prestação de serviço e as normas relativas a saúde do trabalhador, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, nos termos da Lei nº 5.321/2014 e alterações.
- Declaro que estou ciente que a instalação e operação de tanques de combustíveis aéreos com capacidade volumétrica inferior a 15 m³ (quinze metros cúbicos), destinados ao abastecimento de veículos deve seguir os critérios e parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 273/2000.
- Declaro que o imóvel possui carta de habite-se, ou foi construído com base em projetos de arquitetura, de estrutura, de instalações elétricas e hidráulicas, de prevenção e combate a incêndio e de impermeabilização, ou possui Laudo Técnico de Segurança abordando todos os sistemas, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel.
- Declaro que na edificação, na qual será exercida a atividade pretendida não haverá armazenamento de quaisquer produtos perigosos tais como amônia, oxigênio, líquidos inflamáveis, etc.
- Declaro que a edificação na qual será exercida a atividade não possui idade superior a 50 anos e, possui área construída inferior a 5.000m². Sendo depósito de multipavimento informo que será respeitada a carga da laje estabelecida em projeto.
- DECLARO estar ciente das obrigações do art. 6º da Resolução CONAM nº 10/2017 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:
 - I - Considerar as legislações aplicáveis ao empreendimento ou atividade.
 - II - Projetar o empreendimento ou atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBRs que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a destinação final adequada dos resíduos sólidos.
 - III - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - IV - Possuir a Outorga Prévia ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Registro de Uso Insignificante, quando for o caso.
 - V - Possuir sistema de tratamento de efluente, tais como fossa séptica com sumidouro ou vala de infiltração e não dispor o efluente em corpos hídricos, ou interligar na rede coletora existente, conforme critérios técnicos estabelecidos pelo órgão competente.
 - VI - Possuir sistema de drenagem oleosa caso haja geração de efluente contendo óleos e graxas, tais como água proveniente de limpeza de veículos, bacias de contenção de tanques aéreos.
- DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010 (em especial a proibição de queima de resíduos).
- DECLARO que o empreendimento não realiza transporte ou armazenamento de produto químico ou perigoso, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997 e da RESOLUÇÃO ANTT Nº 5.232, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
- Declaro que no estabelecimento não existe tanque de abastecimento de combustível enterrado independente da capacidade ou sistema de armazenamento aéreo de combustível - SAAC acima de 15 m³.
- DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:
 1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;
 2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;
 3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;
 4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/Informacoes/unidade-de-conservacao.html>;
 5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012,

Emissão do Documento

16/03/2026 13:17:17

Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 37.931/2016 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

- Declaro que no caso de geração de óleo usado ou contaminado haverá coleta e destinação final por empresa especializada e licenciada pelo órgão ambiental competente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005.
- No caso de atividades sonoras potencialmente poluidoras, declaro que o empreendimento atenderá aos limites de pressão sonora estabelecidos nos termos da Lei nº 4.092/2008. Declaro ainda estar ciente que empreendimentos de atividades sonoras potencialmente poluidoras enquadradas no CNAE 9329-8/01, deverão possuir o laudo técnico elaborado por profissional habilitado pelo respectivo Conselho Profissional, mediante Termo de Referência expedido pelo IBRAM e aprovado pela respectiva Administração Regional, comprovando o tratamento acústico compatível com os níveis de pressão sonora permitidos na área do estabelecimento, de acordo com a Lei nº 4.092/2008 e decretos regulamentadores Decreto 30073 de 18/02/2009; Decreto 34430 de 10/06/2013; Decreto 33868 de 22/08/2012 e o decreto Nº 37.987, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.
- Declaro estar ciente que declaração diversa da realidade:
 - a. constitui crime de falsidade ideológica;
 - b. sujeita a sanção penal, civil e administrativa;
 - c. sujeita a multa e interdição do estabelecimento.

Empresa sem estabelecimento, Dispensada de licenciamento, nos termos dos artigos 30 e 31, da Lei n 5547/2015.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

DFB2600076799

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA
Local

16 Março 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / /
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / /
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ / / _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ / / _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203721229 em 16/03/2026 da Empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, Nire 53203721229 e protocolo DFB2600076799 - 16/03/2026. Autenticação: D0306EC0868F7DC6293C2C8D4A12719488D6E8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/079.397-3 e o código de segurança 2oYr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/079.397-3	DFB2600076799	16/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
788.787.641-91	ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO	16/03/2026 11:49:39

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203721229 em 16/03/2026 da Empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, Nire 53203721229 e protocolo DFB2600076799 - 16/03/2026. Autenticação: D0306EC0868F7DC6293C2C8D4A12719488D6E8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/079.397-3 e o código de segurança 2oYr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

Fabianne Raissa da Fonseca
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 01/05/1976, profissão: Empresário, nº do CPF: 788.787.641-91, identidade: 00614548500, órgão expedidor: DETRAN-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 07, LOJA 66 A 69, número 07, bairro NORTE (AGUAS CLARAS), município BRASILIA - DF, CEP: 71.906-750.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DAS FIGUEIRAS LOTE, número 07, bairro NORTE (AGUAS CLARAS), LOJA: 66. 67. 68 e 69 ; Parte 321., município BRASILIA - DF, CEP: 71.906-750.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMILIAR, EDIÇÃO DE LIVROS, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE POS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE RÁDIO, ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB



DESIGN, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO ANTERIORMENTE, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, DESIGN DE PRODUTO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA, SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, AGENCIAS DE VIAGENS, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, SEM ESTOQUE NO LOCAL, APENAS ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 16/03/2026 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas pelos sócios. Neste ato, é integralizado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País, ficando o valor restante de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) a integralizar pelos sócios. A integralização do saldo do capital social será realizada em 06 (seis) parcelas anuais, sendo a primeira parcela até o dia 31 de dezembro de 2027, e as demais no mês de dezembro de cada ano subsequente, até a total integralização do capital subscrito.

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
Total	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia SE7E.

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro BRASILIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Brasília-DF, 16 de março de 2026.

ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/079.397-3	DFB2600076799	16/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
788.787.641-91	ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO	16/03/2026 11:49:39
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTURIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203721229 em 16/03/2026 da Empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, Nire 53203721229 e protocolo DFB2600076799 - 16/03/2026. Autenticação: D0306EC0868F7DC6293C2C8D4A12719488D6E8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/079.397-3 e o código de segurança 2oYr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, de NIRE 5320372122-9 e protocolado sob o número 26/079.397-3 em 16/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53203721229, em 16/03/2026. O ato foi analisado pelo examinador ISTEFFANNY HAYLA DA SILVA SOUSA e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
788.787.641-91	ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO	16/03/2026 11:49:39
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC DIGITALSIGN RFB G3

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
788.787.641-91	ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO	16/03/2026 11:49:39
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC DIGITALSIGN RFB G3

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/03/2026



Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2026, às 11:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 26/079.397-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203721229 em 16/03/2026 da Empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, Nire 53203721229 e protocolo DFB2600076799 - 16/03/2026. Autenticação: D0306EC0868F7DC6293C2C8D4A12719488D6E8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/079.397-3 e o código de segurança 2oYr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

Fabianne Raissa da Fonseca
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, segunda-feira, 16 de março de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203721229 em 16/03/2026 da Empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, Nire 53203721229 e protocolo DFB2600076799 - 16/03/2026. Autenticação: D0306EC0868F7DC6293C2C8D4A12719488D6E8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/079.397-3 e o código de segurança 2oYr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fabianne Raissa da Fonseca
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Data da consulta: 16/03/2026 20:10:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **65.705.059/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SETE ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/03/2026**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Importante

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Caro cliente, informamos que a partir da fatura de abr/26, o produto Netflix será reajustado. Trata-se de uma decisão do parceiro e a Claro adequará o novo valor. Saiba mais em www.claro.com.br ou ligue 10621.

Minha Claro

Baixe nosso aplicativo no Google Play e na App Store



Claro clube

Saldo de pontos em 20/03/26
Pontos resgatados em 02/26

4.580
0

descrição



Internet

total

99,90



TV & Streaming

151,90

Valor total
251,80

Internet

Mensalidade Internet

01/02/26 a 28/02/26 OFERTA CONJUNTA CLARO FIBRA MULTI 600 MEGA + APLICATIVOS **99,90**

Código da sua oferta: CLR202500001719 | Fidelidade da oferta até: 13/12/2026

Sub-Total Mensalidade Internet **99,90**

Total Internet **99,90**

TV & Streaming

Mensalidade Serviço Streaming

01/02/26 a 28/02/26 MENSALIDADE STREAMING BOX CLARO TV+ **114,90**

Fidelidade da oferta até: 13/12/2026

01/02/26 a 28/02/26 MENSALIDADE NTFX STREAMING NETFLIX **37,00**

Oferta sem fidelização (Prazo de Permanência)

Sub-Total Mensalidade Serviço Streaming **151,90**

Total TV & Streaming **151,90**

A Claro tá na sua FINAL

APROVEITE OS ÚLTIMOS DIAS PARA CONCORRER A VIAGEM PARA A GRANDE FINAL. CONCORRA TAMBÉM A CAMISAS E BOLA OFICIAIS AUTOGRAFADAS. POR APENAS R\$ 100,00 A R\$ 1.000,00 A CADA BOLADA.

VEJA COMO É FÁCIL PARTICIPAR:

1. Ative o Claro clube no app Minha Claro.
2. Cadastre-se na promoção.
3. Ative o HBO Max para concorrer a uma viagem com acompanhante para assistir a Grande Final em Budapeste.
4. Fique atento ao Claro clube e participe do Quiz semanal para multiplicar as suas chances.

SAIBA MAIS EM: WWW.CLAROTANASUAFINAL.COM.BR

! Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja.
Regra de bloqueio da inadimplência RGC 765/2023, Art. 70 a 73: Após 15 dias da notificação poderá ocorrer a suspensão. Após 60 dias da suspensão o contrato poderá ser rescindido e poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Havendo pagamento antes da rescisão o restabelecimento dos serviços ocorrerá em até 24 hs após a baixa.
Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro.
Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita). Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
04026704726929
04026706320391
040267050006169
040267050003430
040267050003216

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, C6 BANK, FATLOJ, MULTIPAGOS, NUBANK S.A., PIGPAY

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRAN	NET SERVICOS 0400560662602	Fevereiro/2026	10/03/2026	251,80

84660000002-6 51800162202-7 60310040000-2 00400363134-0



Pague
com
Pix
Clique
Aqui



Data da consulta: 16/03/2026 20:10:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **65.705.059/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SETE ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/03/2026**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.705.059/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2026	
NOME EMPRESARIAL SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SE7E				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DAS FIGUEIRAS LOTE		NÚMERO 07		COMPLEMENTO LOJA 66. 67. 68 E 69 PARTE 321	
CEP 71.906-750	BAIRRO/DISTRITO NORTE (AGUAS CLARAS)		MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FEDERALCONSULTORIA.COM			TELEFONE (61) 3772-6223/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/03/2026 às 13:14:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.705.059/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2026
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.10-2-03 - Design de produto
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS FIGUEIRAS LOTE	NÚMERO 07	COMPLEMENTO LOJA 66. 67. 68 E 69 PARTE 321
------------------------------------	--------------	---

CEP 71.906-750	BAIRRO/DISTRITO NORTE (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FEDERALCONSULTORIA.COM	TELEFONE (61) 3772-6223/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2026
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/03/2026 às 13:14:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.705.059/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/03/2026	
NOME EMPRESARIAL SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS FIGUEIRAS LOTE		NÚMERO 07	COMPLEMENTO LOJA 66. 67. 68 E 69 PARTE 321
CEP 71.906-750	BAIRRO/DISTRITO NORTE (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FEDERALCONSULTORIA.COM		TELEFONE (61) 3772-6223/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/03/2026 às 13:14:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 65.705.059/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:07:13 do dia 16/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2026.

Código de controle da certidão: **5A8C.37B4.7AEA.5F1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 094047235362026
NOME: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: DAS FIGUEIRAS LOTE LOJA: 66, 67, 68 E 69 ; PARTE 321; 07
CIDADE: NORTE AGUAS CLARAS
CNPJ: 65.705.059/0001-20
CF/DF: 0848429100197
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de junho de 2026. *

042

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 65.705.059/0001-20
Razão Social: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
Endereço: R DAS FIGUEIRAS 07 LOJA 66. 67. 68 E / NORTE (AGUAS CLARAS /
BRASILIA / DF / 71906-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2026 a 23/05/2026

Certificação Número: 2026042401376533542038

Informação obtida em 05/05/2026 11:56:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 65.705.059/0001-20

Certidão nº: 16544956/2026

Expedição: 16/03/2026, às 15:38:25

Validade: 12/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 65.705.059/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO
FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
08.484.291/001-97	65.705.059/0001-20	16/03/2026	837970/10	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA	SE7E	ATIVO	16/03/2026

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
DAS FIGUEIRAS LOTE 07 LOJA: 66. 67. 68 E 69 ; PARTE 321;	NORTE (AGUAS CLARAS)	BRASILIA	DF	71906750

Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação	Data de enquadramento	
SIMPLES NACIONAL	16/03/2026	
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	G475390000	16/03/2026
Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120100	16/03/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	G475470100	16/03/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	G475470200	16/03/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	G475470300	16/03/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	G475989900	16/03/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	G476100300	16/03/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	G478140000	16/03/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	G478900200	16/03/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	G478900800	16/03/2026

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento	
SIMPLES NACIONAL	16/03/2026	
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	P859960400	16/03/2026
Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	F429280100	16/03/2026
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS	F432910100	16/03/2026
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	H492300200	16/03/2026
TRANSPORTE ESCOLAR	H492480000	16/03/2026
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	H492990100	16/03/2026
EDIÇÃO DE LIVROS	J581150000	16/03/2026
EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS	J581230100	16/03/2026
EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS	J581230200	16/03/2026
PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	J591110200	16/03/2026

Qualificação do Contribuinte ICMS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	H492300200	16/03/2026
TRANSPORTE ESCOLAR	H492480000	16/03/2026
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	H492990200	16/03/2026
ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	H492990400	16/03/2026

Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	J591209900	16/03/2026
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	J620150100	16/03/2026
WEB DESIGN	J620150200	16/03/2026
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	J631940000	16/03/2026
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	M702040000	16/03/2026
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE	M731140000	16/03/2026
AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	M731220000	16/03/2026
CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES	M731900100	16/03/2026
PROMOÇÃO DE VENDAS	M731900200	16/03/2026
MARKETING DIRETO	M731900300	16/03/2026
CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	M731900400	16/03/2026
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	M731909900	16/03/2026
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA	M732030000	16/03/2026
DESIGN DE PRODUTO	M741020300	16/03/2026

Qualificação do Contribuinte ICMS

Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA	M742000100	16/03/2026
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	M742000400	16/03/2026
SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM	M742000500	16/03/2026
SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES	M749010100	16/03/2026
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	M749019900	16/03/2026
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	N771100000	16/03/2026
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	N772170000	16/03/2026
ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	N772920200	16/03/2026
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	N773900300	16/03/2026
AGÊNCIAS DE VIAGENS	N791120000	16/03/2026
SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N799020000	16/03/2026
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	N821130000	16/03/2026

Qualificação do Contribuinte ICMS

Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N821999900	16/03/2026
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	N823000100	16/03/2026
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	P855030200	16/03/2026
PRODUÇÃO TEATRAL	R900190100	16/03/2026
PRODUÇÃO MUSICAL	R900190200	16/03/2026
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	R900190600	16/03/2026
ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R900199900	16/03/2026
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	R931910100	16/03/2026
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	S951180000	16/03/2026

DISTRITO FEDERAL

I<BRA006145485<007<<<<<<<<<<
7605013M3411078BRA<<<<<<<<<<4
ANDRE<<PACHECO<CASTELLO<BRANCO

SERPRO / SENATRAN



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 65.705.059/0001-20

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:21:41 do dia 09/04/2026 , com validade até o dia 09/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ux2iixDhLSj7kazfEGTN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO - 2ª VIA

NOMES

ANDRÉ LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO

CPF

788.787.641-91

CAROLINE MARQUES CASTILHO

CPF

985.201.211-87

MATRÍCULA

021220 01 55 2008 2 00058 290 0017390 21

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

ANDRÉ LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO, nascido no dia **01 de maio de 1976**, em **BRASÍLIA-DF**, brasileiro, filho de **ROBERTO FIGUEIRA CASTELLO BRANCO** e **ANNA MARIA GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO**;

CAROLINE MARQUES CASTILHO, nascida no dia **03 de setembro de 1982**, em **RIO DE JANEIRO-RJ**, brasileira, filha de **DIOMEDES GOMES CASTILHO** e **IRACY MARQUES CASTILHO**

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

SETE DE NOVENBRO DE DOIS MIL E OITO

DIA

07

MÊS

11

ANO

2008

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Os nubentes após o casamento passarão a assinar: o **nubente permanecerá com o mesmo nome e**
CAROLINE MARQUES CASTILHO CASTELLO BRANCO.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Casamento Civil realizado no dia 07/11/2008, SALA DE CASAMENTOS-NESTA SERVENTIA, pelo(a) MM. (ª) Juiz(a) de Paz, Dr. (ª) Maria Alves Rodrigues

Av. nº 01- DIVÓRCIO-Certifico que, por determinação da MMa. Juíza de Direito da Vara de Família do Guará/DF, Dra. Maria Leonor Leito Aguiar, nos autos da ação de Divórcio, Proc. nº 0704653-92.2020.8.07.0014, por sentença proferida em 07/12/2020, transitada em julgado em 02/02/2021, procedo à averbação do DIVÓRCIO do casal André Luiz Gabriel Pacheco Castello Branco e Caroline Marques Castilho Castello Branco, fazendo constar que o cônjuge virago volta a usar o nome de solteiro, qual seja, CAROLINE MARQUES CASTILHO. Dou fé. Núcleo Bandeirante/DF, 03/02/2021.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

CEP Residencial Noivo	Não informado	Grupo Sanguíneo Noivo	Não informado
CEP Residencial Noiva	Não informado	Grupo Sanguíneo Noiva	Não informado

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício

1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador: Hercules Alexandre da Costa Benício

Município: Brasília/DF

Endereço: Av. Central, AE 19, Lts. C/D/E, Ljs. 1 e 2, Núcleo Bandeirante

CEP: 71110-585

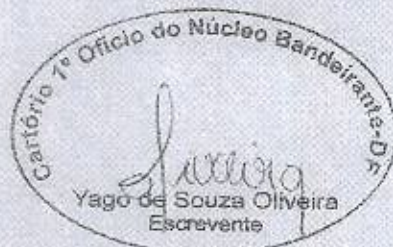
Fone: (61) 3386-0886

E-mail: cartorio1nbf@gmail.com

Selo nº TJDF20210170191627ZJDA

Para consultar o selo, acesse www.tjdf.jus.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Brasília-DF, 19 de julho de 2021.



Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

**SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E
EVENTOS LTDA**

Número do cadastro

65.705.059/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

17/03/2026 a 17/03/2028

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
65.705.059/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/04/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.0EYW.CM2Q.U17G.22UJ.LJUB**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 65.705.059/0001-20

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:21:41 do dia 09/04/2026, com validade até o dia 09/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1x2iixDhLSj7kazfEGTN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CND PGEDF

A empresa **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **65.705.059/0001-20**, domiciliada em RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 07 LOJA 66.67.68 E 69 PARTE 321; 07 NORTE, ÁGUAS CLARAS/DF CEP 71.906-750, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Luiz Gabriel Pacheco Castello Branco, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1625455, expedida pela SSP/DF, **DECLARA**, para dos devidos fins que a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emite somente a Certidão Negativa de Débitos que é emitida pela Secretaria de Economia do Distrito Federal. Dúvidas favor entrar em contato com a PGDF (61) 3325-3332.

Brasília, 24 de março de 2026.

Atenciosamente;

André Luiz Castello Branco
Diretor Executivo
CPF 788.787.641-91

65 705.059/0001-20

**SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E
EVENTOS LTDA**

Rua das Figueiras Lote 07 Loja 66. 67. 68 E 69 Parte 321
Águas Claras – CEP 71906-750
BRASÍLIA – DF

DECLARAÇÃO ÚNICA

A Empresa **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 65.705.059/0001-20**, DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

III - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

VI - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

VII - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

VIII - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IX - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

X - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XI - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

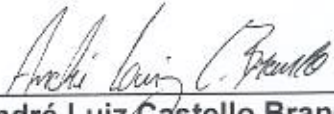
XII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

XIII - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21);

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Brasília, 25 de março de 2026.

Atenciosamente;


André Luiz Castello Branco
Diretor Executivo

65 705.059/0001-20

**SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E
EVENTOS LTDA**

Rua das Figueiras Lote 07 Loja 66, 67, 68 E 69 Parte 321
Águas Claras – CEP 71906-750
BRASÍLIA – DF

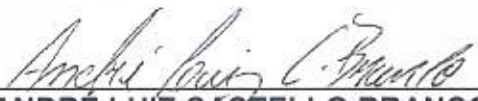
SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - CNPJ :65.705.059/0001-20
RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 07 LOJA 66, 67, 68 E 69 PARTE 321; 07 NORTE ÁGUAS CLARAS – DF,
CEP: 71906-750 – Fones: (61) 3772-6277 / 98177-0878

BRASÍLIA, 24 DE MARÇO DE 2026.

DECLARAÇÃO NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ nº **65.705.059/0001-20**, DOMICILIADA NA RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 07 LOJA 66.67.68 E 69 PARTE 321; 07 NORTE, ÁGUAS CLARAS/DF CEP 71.906-750, NÃO POSSUI INSCRIÇÃO MUNICIPAL, UMA VEZ QUE O DISTRITO FEDERAL, CUJA CAPITAL É BRASÍLIA, É UM ENTE FEDERATIVO ESPECIAL QUE ACUMULA AS COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS RESERVADAS AOS ESTADOS E AOS MUNICÍPIOS, CONFORME DISPÕE O ART. 32, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, O QUE LHE DÁ UMA NATUREZA HÍBRIDA DE ESTADO E MUNICÍPIO.

ATENCIOSAMENTE,


ANDRÉ LUIZ CASTELLO BRANCO
DIRETOR EXECUTIVO**65 705.059/0001-20****SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E
EVENTOS LTDA**Rua das Figueiras Lote 07 Loja 66. 67. 68 E 69 Parte 321
Águas Claras – CEP 71906-750
BRASÍLIA – DF

**CONGEMAS**COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 04.332.120/0001-47

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 65.705.059/0001-20, é a empresa **exclusiva** contratada por este Colegiado para realizar a execução do serviço de inscrições e recebimentos, referentes ao 26º Encontro Regional Sul do CONGEMAS, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, no HOTEL GOLDEN PARK INTERNACIONAL FOZ & CONVENÇÕES, na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026.

RICARDO DE SANTANA
MARQUES:0403530059

4

Assinado de forma digital por

RICARDO DE SANTANA

MARQUES:04035300594

Dados: 2026.04.13 14:30:10 -03'00'

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Presidente do Congemas



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

060

PARECER CONTABIL 116/2026

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2026.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Inscrição Encontro Regional – CONGEMAS - SUL.**

Especificação de Dotações:

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0004.2042 – Bloco da Proteção Social Básica.

Conta de despesa – 3370 – fonte de recurso 0934

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 04 de maio de 2026.



Daniel Falquemback de Lima

Contador CRC PR-052525/O-0



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

061

Parecer de Licitação 63/2026

Origem: Gabinete

Destino: Comissão Permanente de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Inexigibilidade referente a Inscrição para participação no Encontro Regional CONGEMAS- SUL, a ser ministrado nos dias 13/05 e 14/05 de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Comissão Permanente de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Inexigibilidade", a fim de que se seja realizado o serviço para aperfeiçoamento do objeto Inscrição para participação no Encontro Regional CONGEMAS- SUL, a ser ministrado nos dias 13/05 e 14/05 de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Limitado ao teto máximo de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Departamento de Ação Social.

Coronel Domingos Soares, 04 de maio de 2026.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



PROCESSO N.º 63/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2026

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a solicitação do Departamento Municipal de Departamento de Ação Social, se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar-se Inscrições para participação no Encontro Regional CONGEMAS – Sul, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR., com a empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 65.705.059/0001-20.

A participação no Encontro Regional CONGEMAS – Sul insere-se na estratégia de qualificação continuada da gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), considerando a necessidade permanente de atualização técnica dos profissionais responsáveis pela execução, planejamento e monitoramento das políticas socioassistenciais.

O evento possui caráter técnico e institucional, abordando temas estruturantes do SUAS, tais como proteção social, vigilância socioassistencial, defesa e garantia de direitos, bem como planejamento estratégico da política pública, conforme programação oficial.

A capacitação proposta contribui diretamente para o aprimoramento das competências técnicas das servidoras, especialmente no que se refere à organização da oferta de serviços, qualificação da gestão, utilização de instrumentos de planejamento e fortalecimento das funções estruturantes do SUAS.

Destaca-se que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais estabelecem a necessidade de formação continuada dos trabalhadores do SUAS, como elemento essencial à garantia da qualidade dos serviços prestados à população.

Adicionalmente, a participação em espaços de debate técnico promovidos pelo CONGEMAS fortalece a articulação federativa, o alinhamento institucional e a disseminação de boas práticas, contribuindo para a efetividade da política pública no âmbito municipal.

Diante disso, evidencia-se a necessidade da contratação, considerando seu impacto direto na melhoria da gestão, na qualificação dos serviços e na garantia de direitos socioassistenciais.

Reitera-se que a empresa destacada para a referida aquisição/contratação se mostra como alternativa mais plausível devido a sua notória especialização no ramo conforme documentação em anexo ao presente processo, tomando como fundamentação legal o disposto no *caput* do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, uma vez que o objeto é de natureza singular passível de enquadramento na hipótese do artigo citado.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Inscrições para participação no Encontro Regional CONGEMAS – Sul, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.

- I. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo “bem de luxo”, conforme Decreto Municipal nº 161/23.
- II. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- III. O prazo de execução e vigência da contratação é de 03 (três) Meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

EXECUTOR/FORNECEDOR

Nome: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 65.705.059/0001-20



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

063

SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Inscrição para participação no Encontro Regional CONGEMAS – Sul	UN	2,00	315,00	630,00
TOTAL						630,00

DEMAIS RAZÕES DA ESCOLHA

Verifica-se, do arcabouço de documentos acostados ao presente processo, a regularidade jurídica do proponente assim como se constata de documentos fiscais(NFs) da execução de objeto similar a outros entes federativos cujos valores praticados não apresentam distinção entre os demais entes não ensejando disparidades de subfaturamento ou super faturamento em relação a proposta apresentada ao Município de Coronel Domingos Soares.

A regularidade fiscal, certidões negativas, foram oportunamente acostadas ao processo cujo quadro resumo se apresenta abaixo.

O compêndio de documentos que estão anexados à proposta foram analisados pela equipe municipal tendo exarado o Termo de Referência e Parecer.

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	5A8C.37B4.7AEA.5F1E	16/03/2026	12/09/2026
Receita Estadual	094047235362026	16/03/2026	14/06/2026
Receita Municipal	094047235362026	16/03/2026	14/06/2026
Debitos Trabalhistas	16544956/2026	16/03/2026	12/09/2026
FGTS	2026042401376533542038	05/05/2026	23/05/2026

VALOR

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de:
630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- I. O prazo de entrega/execução dos bens é conforme programação do evento.
- II. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no processo licitatório;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- II. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do processo licitatório;
- III. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

- I. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- II. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- III. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- IV. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- V. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmeds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.
- VI. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- VII. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- VIII. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- IX. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- X. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- XI. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;

a. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

065

Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;

- b. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

Prazo de pagamento

I. O pagamento será efetuado no prazo de até 25 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

I. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

III. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

IV. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

V. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

I. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

I. O(s) objeto(s) deverá(o) estar em conformidade com as normas vigentes.

II. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

III. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pela fiscal técnica do contrato, Senhora Vanessa de Souza Matiello, Analista Administrativo, designada pela Portaria nº 255/2015, e pela gestora do contrato, Senhora Vanessa Maria Maldaner, Diretora do Departamento Municipal de Ação Social, designada pela Portaria nº 068/2025

IV. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

V. O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto contratado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Processo licitatório, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração..

VI. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do processo licitatório todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Coronel Domingos Soares-PR, 05/05/2026.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Agente de Contratações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

066

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2026.

Ressalva-se, contudo, que o parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art. 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

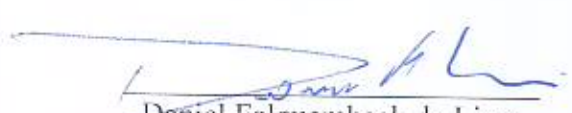
Alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquirido/contratado Inscrições para participação no Encontro Regional CONGEMAS – Sul, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR., de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência firmado pela direção do Departamento de Ação Social, são os seguintes:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3370	06.003.08.245.0004.2042	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cel. Domingos Soares-PR, 05/05/2026.


Daniel Falquemback de Lima
Contador CRC PR-052525/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024

SÚMULA: Orienta a dispensa de manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, considerando:

- O que determina o caput do art. 53 do Decreto-Lei 4.657/42, Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, a saber:

“Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.”

- O disposto no §3º do art. 3º da Lei Municipal 1.037/2022, a saber:

“Parágrafo 3º-Incumbê ao Procurador-Geral do Município exercer a direção superior da Procuradoria-Geral do Município, cabendo-lhe a defesa e a chefia da unidade, mediante a organização, a coordenação e a superintendência dos trabalhos.”

- A faculdade prevista no §5º do art. 53 da Lei Federal 14.133/21, a saber:

“§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.”

RESOLVE: expedir a presente Orientação Normativa no âmbito desta municipalidade, nos seguintes termos:

Art. 1º-Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando aperfeiçoadas na sua forma eletrônica.

Art. 2º-Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º-O disposto nos artigos anteriores não se aplica quando houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo poder executivo municipal, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da conformidade jurídica da contratação direta.

Art. 4º-Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicável às contratações destacadas anteriormente no âmbito do Poder Executivo deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, em 08 de outubro de 2024

Rogério Everaldo Schmidt - Procurador Geral

004407001



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

068

PROCESSO N.º 63/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Inscrições para participação no Encontro Regional CONGEMAS – Sul, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR..

Fornecedor/Executor: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 65.705.059/0001-20

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 630,00(Seiscentos e Trinta Reais).

Cel. Domingos Soares-PR, 05/05/2026.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO N.º 63/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74 da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Inscrições para participação no Encontro Regional CONGEMAS – Sul, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.

Fornecedor/Executor: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 05.705.059/0001-20

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).

Cor. Domingos Soares-PR, 05/05/2026.

Marla Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

50495952